



ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.684/2006

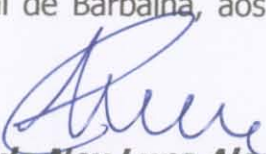
Dispõe sobre denominação de
logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de **JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS - LUCIANO**, o a Rua Projetada "N" no Parque Bulandeira deste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos três dias do mês de julho de 2006


Paulo Ney Luna Alencar
Prefeito Municipal em Exercício